



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

RELATOR: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

SOBRE: Veto Total nº 023/2022 ao Projeto de Lei nº 110/2022

Trata-se de Veto Total nº 023/2022 ao Projeto de Lei nº 110/2022, de autoria do vereador Dylan Dantas, que “*dispõe sobre regras para atualização do Valor Venal e outros índices para fins de cobrança do IPTU e Taxa de Lixo*”.

De início, o projeto foi encaminhado à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação.

Na forma regimental, vem, assim, a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias para ser apreciada. O art. 43 do RIC dispõe:

Art. 43 - A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.

IV - examinar as demonstrações de contas mensais da Mesa, para colheita de elementos que julgue necessários para eventuais informações ao Plenário; (...)

Procedendo a análise técnica do presente projeto, observamos que razão assiste ao Executivo, uma vez que o projeto promove renúncia de receita, sem, todavia, apresentar medida econômica de compensação.

Assim sendo, quanto ao mérito, no que compete às suas competências, esta Comissão não se opõe ao veto total ao projeto.

É o parecer.

Sorocaba, 06 de setembro de 2022.


ÍTALO GABRIEL MOREIRA

Vereador Presidente


CRISTIANO ANUNCIÇÃO
DOS PASSOS

Vereador Membro


JOÃO DONIZETI
SILVESTRE

Vereador Membro
RELATOR